



**DECRETO Nº 0400/2026 – DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**Dispõe sobre a regularização dos anexos escolares já existentes e a criação de novos anexos escolares vinculados às unidades de ensino da Rede Municipal de destinados à ampliação da oferta da Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de ampliação da oferta da Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam regularizados os Anexos Escolares já em funcionamento na Rede Municipal de Ensino, relacionados no Anexo I deste Decreto, vinculados às respectivas escolas-sede.

**Art. 2º** Ficam criados os Anexos Escolares relacionados no Anexo I deste Decreto, destinados à ampliação da oferta educacional da Rede Municipal de Ensino, vinculados às respectivas escolas-sede.

**Art. 3º** Os Anexos Escolares de que trata este Decreto ficam vinculados administrativa, pedagógica e financeiramente à Escola Municipal Sede, à qual competirá:

- I – a gestão administrativa e pedagógica do anexo;
- II – a guarda e manutenção da escrituração escolar;
- III – o controle de matrículas, frequência e avaliação dos estudantes;
- IV – a execução do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar.

**Art. 4º** O atendimento no anexo ocorrerá em conformidade com as diretrizes da Rede Municipal de Ensino, observadas as normas do Sistema Municipal de Ensino e a legislação educacional vigente.



**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para a regularização e autorização de funcionamento do anexo junto ao Conselho Municipal de Educação.

**Art. 6º** O funcionamento dos anexos dependerá das condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade, segurança, higiene e salubridade, atestadas por laudos técnicos dos órgãos competentes.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana, Estado do Piauí, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

**Oswaldo Mamédio da Costa**  
**Prefeito Municipal**



**ANEXO I**

**ANEXOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

<b>ESCOLA SEDE</b>	<b>ENDEREÇO DO ANEXO</b>	<b>OFERTA EDUCACIONAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>Unidade Escolar Hildebrando Jorge Rodrigues</b>	<b>Comunidade Volta Grande/zona rural</b>	<b>Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais</b>	<b>Regularização do anexo existente</b>
<b>Unidade Escolar Jovino Gomes Ferreira</b>	<b>Comunidade Caraibeiras/zona rural</b>	<b>Ensino Fundamental Anos Finais</b>	<b>Regularização do anexo existente</b>
<b>Unidade Escolar Florentino Martiniano Pereira</b>	<b>Comunidade Cariçó/zona rural</b>	<b>Ensino Fundamental Anos Finais</b>	<b>Criação de novo anexo</b>
<b>Unidade Escolar frei Henrique Cavalcante</b>	<b>Rua Capitão Moisés Costa – Bairro Estação</b>	<b>Ensino Fundamental Anos Finais</b>	<b>Criação de novo anexo</b>
<b>Unidade Escolar Hermínio Rodrigues</b>	<b>Rua Leste, nº 15, Brasileira – Bairro Estação</b>	<b>Ensino Fundamental Anos Iniciais</b>	<b>Criação de novo anexo</b>
<b>Unidade Escolar São Francisco</b>	<b>Rua Antônio Pio da Costa - Bairro Lagoa</b>	<b>Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais</b>	<b>Criação de novo anexo</b>